LEI Nº 288 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE DE CAMPINÁPOLIS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Eubiose de Campinápolis-MT.

Art. 2º - A Declaração de que trata o artigo primeiro desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 22 de Novembro de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 22/11/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal